



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**MEMORANDO INTERNO**

Piraquara, 24 de janeiro de 2014.

Senhor Presidente:

Após verificação nas dependências da Câmara Municipal de Piraquara, verificamos que no banheiro da recepção, o qual é utilizado por cidadãos que comparecem a esta Casa de Leis, o vaso sanitário encontra-se quebrado, inutilizando com isso esta dependência.

Sendo assim, solicitamos que seja comprado em caráter de urgência um conjunto de vaso sanitário e dois assentos para vaso sanitário.

Sem mais para o momento, fico a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Valdeci Ferreira Costa  
Diretor Administrativo

Excelentíssimo Senhor:  
Vereador Erondi Lopes  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Piraquara  
Neste Edifício



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CÂMARA MUNIIPAL DE PIRAQUARA**  
**ORÇAMENTO**

NOME: SOUZA RIBAS E RIBAS LTDA  
 ENDEREÇO: BARRÃO DO CERVO AZUL 1749 - CENTRO  
 CNPJ. Nº: 079524410001-32  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 903.70946-49

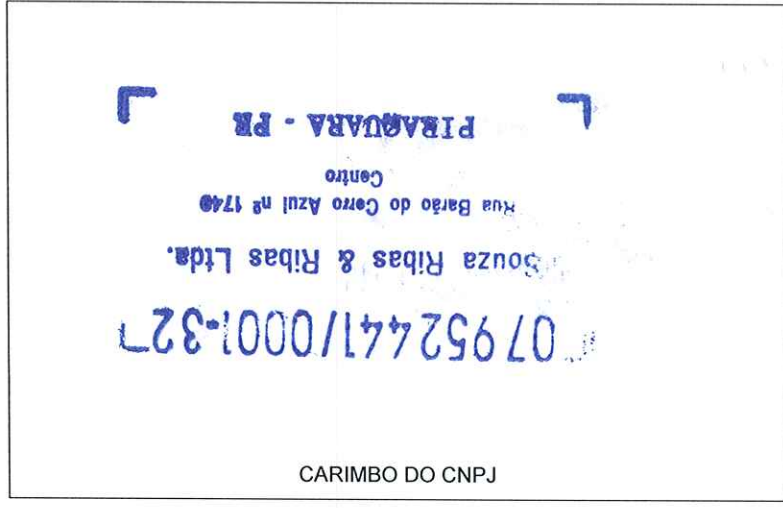
ITEM	DESCRIÇÃO	QTAD E	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	Conjunto vaso sanitário – bacia + caixa acoplada – branca;	01	R\$	R\$ 216,70
02	Assento para vaso sanitário – branco – simples <i>knock com tampa clara</i>	05	R\$	R\$ 2300
<b>TOTAL</b>			-	R\$ 23970

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS  
 PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

Piraquara, 24 de Janeiro de 2014.

*[Handwritten signature]*

Nome Responsável/Representante



Obs.: O pagamento será efetuado na conta corrente em nome da empresa, com o mesmo CNPJ.  
 Se solicitado N. F. informar no corpo da nota os dados Bancários.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07952441/0001-32  
**Razão Social:** SOUZA RIBAS E RIBAS LTDA  
**Nome Fantasia:** RESPLENDORE ACABAMENTOS  
**Endereço:** R BARAO DO CERRO AZUL 1479 SALAS 03 E 04 / CENTRO / PIRAQUARA / PR / 83301-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/01/2014 a 22/02/2014

**Certificação Número:** 2014012415522681535149

Informação obtida em 24/01/2014, às 15:52:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 003272013-14001441  
Nome: SOUZA RIBAS & RIBAS LTDA - ME  
CNPJ: 07.952.441/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço<  
<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/11/2013.  
Válida até 17/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOUZA RIBAS & RIBAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.952.441/0001-32

Certidão n°: 39342382/2013

Expedição: 02/12/2013, às 16:07:37

Validade: 30/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOUZA RIBAS & RIBAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.952.441/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ADELMO GAVA & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 07.952.441/0001-32**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO**



**ELIZANE KRUTZSCH GAVA**, brasileira, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens nascido em 22/07/1983, comerciante, residente e domiciliada na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Getúlio Vargas nº 352, Vila Amélia, CEP: 83.330-180, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 4.964.055, expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob n.º 048.573.659-44, **ADELMO GAVA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 05/04/1972, comerciante, residente e domiciliada na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Getúlio Vargas nº 352, Vila Amélia, CEP: 83.330-180, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 2/R.2.845.933, expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob n.º 803.172.199-87, ambos representados neste ato por seu procurador **LAUDIR DE OLIVEIRA SLOMPO**, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na cidade de Piraquara, Paraná à Rua Alexandre Gugelmim, 23-A, Vila Juliana, portador do RG nº 3.710.481-7 órgão emissor SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 642.794.309-00 únicos proprietários da Sociedade Empresária Limitada **ADELMO GAVA & CIA LTDA - ME**, CNPJ: 07.952.441/0001-32 registrada na Jucepar em 13/04/2006 sob nº 41205687281 com sua Primeira Alteração em 17/11/2006, resolvem alterar seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

**I - DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o nome comercial de **ADELMO GAVA & CIA LTDA - ME** para **SOUZA RIBAS & RIBAS LTDA - ME**, mantendo como nome de fantasia **RESPLENDORE ACABAMENTOS**.

**CLÁUSULA SEGUNDA :** Ingressa-se na sociedade a Sra. **JAQUELINE SOUZA RIBAS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão de bens, comerciante, nascida aos 16/08/1963, residente e domiciliada à Avenida Getulio Vargas , nº 975, Bairro Centro, Piraquara - Paraná, CEP: 83301-010 portadora do CI/RG sob nº 3.358.009-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF sob nº 567.848.309-97, a qual declara não estar incurso em nenhum dos crimes que a impeça de exercer atividade mercantil.

**CLÁUSULA TERCEIRA :** Ingressa-se na sociedade o Sr. **EURO NATAN SOUZA RIBAS**, brasileiro, casado com regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, nascido aos 02/04/1967, residente e domiciliado à Rua Carlos Belão, n.º 97, Vila Juliana, Piraquara - Paraná, CEP: 83306-120, portador do CI/RG sob nº 4.347.221-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF sob nº 587.902.419-91, o qual declara não estar incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividade mercantil.

**CLÁUSULA QUARTA:** Retira-se da sociedade a sócia **ELIZANE KRUTZSCH GAVA**, cedendo e transferindo sua 11.000 quotas no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) à sócia ingressante **JAQUELINE SOUZA RIBAS**, dando plena e geral quitação.

**CLÁUSULA QUINTA:** Retira-se da sociedade o sócio **ADELMO GAVA**, cedendo e transferindo suas 11.000 quotas no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) ao sócio ingressante **EURO NATAN SOUZA RIBAS**, dando plena e geral quitação.

**CLÁUSULA SEXTA:** Após o ingresso e retirada dos sócios, o capital social fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
<b>JAQUELINE SOUZA RIBAS</b>	11.000	11.000,00
<b>EURO NATAN SOUZA RIBAS</b>	11.000	11.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **JAQUELINE SOUZA RIBAS** e **EURO NATAN SOUZA RIBAS**, aos quais compete o uso da firma individualmente, tendo plenos poderes para direção dos negócios sociais, inclusive o de representar a sociedade judicialmente, de constituir procuradores, de praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, bem como adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os sócios ingressantes declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou



**ADELMO GAVA & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 07.952.441/0001-32**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO**



**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **JAQUELINE SOUZA RIBAS** e **EURO NATAN SOUZA RIBAS**, aos quais compete o uso da empresa individualmente, tendo plenos poderes para a direção dos negócios sociais, inclusive o de representar a sociedade judicialmente, de constituir procuradores, de praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, bem como adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Exercício social encerrar-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo os lucros ou prejuízos apurados em balanço, distribuídos ou suportados entre os sócios proporcionalmente as respectivas quotas do capital social.

**Parágrafo Primeiro:** A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, a totalidade, ou parte dos lucros, poderão ser destinados a formação de reservas de lucros, para futura distribuição, sempre conforme legislação vigente, ou então permanecer em Lucros Suspensos para posterior destinação.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios poderão ter uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", cujos valores serão estipulados e reajustados conforme a situação financeira da sociedade e nunca superior aos limites permitidos pela legislação em vigor, sendo que será levada em conta de Despesas Gerais.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002). As deliberações sociais serão tomadas por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quotas de capital.


E, por assim terem justo e contratado lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Piraquara, 01 de novembro de 2007.

  
\_\_\_\_\_  
**ELIZANE KRUTZSCH GAVA**

  
\_\_\_\_\_  
**ADELMO GAVA**

  
\_\_\_\_\_  
**JAQUELINE SOUZA RIBAS**

  
\_\_\_\_\_  
**EURO NATAN SOUZA RIBAS**

  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/02/2008  
SOB NÚMERO: 20080227970  
Protocolo: 08/022797-0, DE 17/01/2008  
Empresa: 41 2 0568728 1  
SOUZA RIBAS & RIBAS LTDA - ME  
  
**MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO**  
2772680



**ADELMO GAVA & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 07.952.441/0001-32**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO**



contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de propriedade. (Art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA:** As demais cláusulas que não colidirem com o Contrato Primitivo, permanecem inalteradas.

**II - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:**

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002 (CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO), os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**SOUZA RIBAS & RIBAS LTDA - ME**  
**CNPJ 07.952.441/0001-32**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**JAQUELINE SOUZA RIBAS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão de bens, comerciante, nascida aos 16/08/1963, residente e domiciliada à Avenida Getulio Vargas, nº 975, Bairro Centro, Piraquara - Paraná, CEP: 83301-010, portadora do CI/RG sob nº 3.358.009-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF sob nº 567.848.309-97, **EURO NATAN SOUZA RIBAS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, comerciante, nascido aos 02/04/1967, residente e domiciliado à Rua Carlos Belão nº 97, Vila Juliana, Piraquara - Paraná, CEP: 82.400-230 portador do CI/RG sob nº 4.347.221-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF sob nº 587.902.419-91, únicos proprietários da Sociedade Empresária Limitada sob denominação **SOUZA RIBAS & RIBAS LTDA - ME**, CNPJ: 07.952.441/0001-32 com seu Contrato Social primitivo registrado na Jucepar em 13/04/2006 sob nº 41205687281 mediante as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade tem o nome comercial de **SOUZA RIBAS & RIBAS LTDA - ME**, tendo como nome de fantasia **RESPLENDORE ACABAMENTOS**, com sua sede e foro em Piraquara, Estado do Paraná, à Rua Barão do Cerro Azul nº 1749, salas 03 e 04 Centro, CEP: 83.301-000, e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data da assinatura deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem como objeto social o ramo de Comércio varejista de pisos e revestimentos, comércio varejista de tintas residenciais e automotivas, comércio varejista de ferramentas e equipamentos agrícolas, comércio varejista de máquinas para a construção civil, comércio varejista de madeiras e seus artefatos, comércio varejista de ferragens, comércio varejista de materiais para construção.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social totalmente integralizado, em moeda corrente do País, na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), dividido em 22.000 quotas de R\$1,00 (UM REAL) cada uma, as quais ficam assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
JAQUELINE SOUZA RIBAS	11.000	11.000,00
EURO NATAN SOUZA RIBAS	11.000	11.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEXTA:** O sócio que desejar transferir as suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente discriminando-lhe pela forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ



## CÂMARA MUNIIPAL DE PIRAQUARA

### ORÇAMENTO

NOME: J.L GONÇALVES E FILHO LTDA

ENDEREÇO: FRANCISCO LEAL 390

CNPJ. Nº: 05.858.080/0001-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 902.87726-69

ITEM	DESCRIÇÃO	QTAD E	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	Conjunto vaso sanitário – bacia + caixa acoplada – branca;	01	R\$ 221,00	R\$ 221,00
02	Assento para vaso sanitário – branco – simples	05	R\$ 10,50	R\$ 52,50
TOTAL			-	R\$ 273,50

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

Piraquara, 24 de Janeiro de 2014.

Bonato Spio Barbieri

Nome Responsável/Representante



Obs.: O pagamento será efetuado na conta corrente em nome da empresa, com o mesmo CNPJ.

Se solicitado N. F. informar no corpo da nota os dados Bancários.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05858080/0001-34  
**Razão Social:** J L GONCALVES E FILHO LTDA ME  
**Nome Fantasia:** MADEIREIRA PIRAQUARA  
**Endereço:** R FRANCISCO LEAL 390 / VILA SAO CRISTOVAO /  
PIRAQUARA / PR / 83305-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/01/2014 a 22/02/2014

**Certificação Número:** 2014012416025671503129

Informação obtida em 24/01/2014, às 16:02:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**



Nº 002342013-14001080

Nome: J.L. GONCALVES & FILHO LTDA - ME

CNPJ: 05.858.080/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/10/2013.

Válida até 31/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CÂMARA MUNIIPAL DE PIRAQUARA**  
**ORÇAMENTO**

NOME: LOJA JESS MAT. & CONSTRUÇÃO  
ENDEREÇO: BARRIO DO CERRO ABUL Nº 980.  
CNPJ. Nº: 10.833.928/0001-00  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90480416-95

ITEM	DESCRIÇÃO	QTAD E	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	Conjunto vaso sanitário – bacia + caixa acoplada – branca;	01	R\$	R\$ 259.80
02	Assento para vaso sanitário – branco – simples	05	R\$ 14.90	R\$ 74.50
TOTAL			-	R\$ 334.30

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

PRAZO DE ENTREGA: PRONTA ENTREGA.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 3 x S/JUROS. A VISO DESC 5%

Piraquara, 24 de Janeiro de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome Responsável/Representante



Obs.: O pagamento será efetuado na conta corrente em nome da empresa, com o mesmo CNPJ.  
Se solicitado N. F. informar no corpo da nota os dados Bancários.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 10833928/0001-00**Razão Social:** JESS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**Endereço:** R BARAO DO CERRO AZUL 980 / CENTRO / PIRAQUARA / PR /  
83301-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/01/2014 a 22/02/2014**Certificação Número:** 2014012415555190187066

Informação obtida em 24/01/2014, às 15:55:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 002642013-14001928

Nome: JESS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ: 10.833.928/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 31/08/2013.

Válida até 27/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Piraquara, 24 de janeiro de 2014.

Senhor Contador.

Considerando o contido no Memorando Interno do Senhor Diretor Administrativo, desta presente data, no qual solicita a aquisição de um conjunto de vaso sanitário e dois assentos para vaso sanitário para a Câmara Municipal de Piraquara.

Considerando que o valor médio máximo da contratação pretendida é de R\$ 239,70 (duzentos e trinta e nove reais e setenta centavos), conforme cotações de valores realizadas.

Solicito a Vossa Senhoria informação quanto à disponibilidade orçamentária para a realização da despesa conforme consta neste requerimento.

Atenciosamente,

  
**Erondi Lopes**  
**Presidente**

Ao Ilustríssimo Senhor  
Mário Sérgio do Nascimento  
M.D. Contador da Câmara Municipal de Piraquara  
N/ Edifício



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

## ESTADO DO PARANÁ



Memorando Interno  
Setor de Contabilidade

Piraquara, 27 de Janeiro de 2014.

Senhor Presidente,

Em atenção ao memorando interno expedido por V. Ex.<sup>a</sup>, datado de 24 de Janeiro de 2014, com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1253/2013 – LDO e Lei Orçamentária Anual nº 1318/2013 - LOA, informamos existir a previsão de recurso orçamentário para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição das despesas de materiais de consumo a serem adquirido, conforme descrição constante no processo administrativo nº 2014, coleta de preços 2014 Diretoria Administrativa, conforme cópia e documentos em anexo.

Órgão:	01	-	Câmara Municipal de Piraquara		
Unidade Orçamentária:	01.01	-	Câmara Municipal		
Função:	01.01.01	-	Legislativa		
Programa:	01.01.01.031	-	Ação Legislativa		
	01.01.01.031.0001.2.001	-	Administração dos Serviços da Câmara Municipal		
Fonte	0 1 001	-	Recursos do Tesouro - Descentralizados – Exercício Corrente		
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	Conta	0010
Conta Analítica	3.3.90.30.24.00	-	Material para manutenção de bens imóveis	R\$	239,70
<b>Valor Total das Dotações</b>				<b>R\$</b>	<b>239,70</b>

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

**Evandro da Rocha**  
Diretor da Diretoria Contábil e Financeira

**Mário Sérgio do Nascimento**  
Contador - CRC-PR 049.645/O-6

A  
Excelentíssimo Senhor  
**Vereador Erondi Lopes**  
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara – Paraná  
N/EDIFÍCIO



**PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas  
Exercício de 2014  
Período: Janeiro a Dezembro  
Página 1

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Títulos	Autorizada R\$		Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários		
01 CÂMARA MUNICIPAL	6.500.000,00	0,00	18.493,76	6.481.506,24
01.01 CÂMARA MUNICIPAL	6.500.000,00	0,00	18.493,76	6.481.506,24
0101.01 Legislativa	6.500.000,00	0,00	18.493,76	6.481.506,24
0101.01.031 Ação Legislativa	6.500.000,00	0,00	18.493,76	6.481.506,24
01.01.031.0001 PROGRAMA MUNICIPAL DO PROCESSO LEGISLATIVO	6.500.000,00	0,00	18.493,76	6.481.506,24
01.031.0001.1.001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
4.4.90.00.00.00.00.1001 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
4.4.90.51.00.00.00.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
01.031.0001.2.001 ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	5.000.000,00	0,00	18.493,76	4.981.506,24
3.1.90.00.00.00.00.1001 APLICAÇÕES DIRETAS	4.459.300,00	0,00	0,00	4.459.300,00
3.1.90.05.00.00.00.1001 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
3.1.90.11.00.00.00.1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.800.000,00	0,00	0,00	3.800.000,00
3.1.90.13.00.00.00.1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
3.1.90.16.00.00.00.1001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.300,00	0,00	0,00	4.300,00
3.1.90.46.00.00.00.1001 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
3.1.90.94.00.00.00.1001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.91.00.00.00.00.1001 APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
3.1.91.13.00.00.00.1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
3.3.90.00.00.00.00.1001 APLICAÇÕES DIRETAS	390.700,00	0,00	18.493,76	372.206,24
3.3.90.14.00.00.00.1001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.1001 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	408,00	99.592,00
3.3.90.33.00.00.00.1001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.35.00.00.00.1001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
3.3.90.36.00.00.00.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.37.00.00.00.1001 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	0,00	18.085,76	181.914,24
3.3.90.46.00.00.00.1001 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.47.00.00.00.1001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00
4.4.90.00.00.00.00.1001 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00



Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Títulos	Autorizada R\$		Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários		
01 CÂMARA MUNICIPAL	6.500.000,00	0,00	18.493,76	6.481.506,24
01.01 CÂMARA MUNICIPAL	6.500.000,00	0,00	18.493,76	6.481.506,24
0101.01 Legislativa	6.500.000,00	0,00	18.493,76	6.481.506,24
0101.01.031 Ação Legislativa	6.500.000,00	0,00	18.493,76	6.481.506,24
01.01.01.031.0001 PROGRAMA MUNICIPAL DO PROCESSO LEGISLATIVO	6.500.000,00	0,00	18.493,76	6.481.506,24
01.031.0001.2.001 ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	5.000.000,00	0,00	18.493,76	4.981.506,24
4.4.90.52.00.00.00.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
<b>Total por Entidade:</b>	<b>6.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.493,76</b>	<b>6.481.506,24</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>6.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.493,76</b>	<b>6.481.506,24</b>





**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**MEMORANDO INTERNO**

Piraquara, 27 de janeiro de 2014.

Senhor Assessor Jurídico

Considerando o contido no Memorando Interno do Sr. Diretor de Administrativo, datado de 24 de janeiro de 2014, no qual solicita a aquisição de um conjunto de vaso sanitário e dois assentos para vaso sanitário para a Câmara Municipal de Piraquara.

Considerando o valor aproximado da contratação e ainda a existência de recursos de ordem orçamentária, conforme informação do Senhor Contador.

Solicitamos:

A definição quanto ao melhor encaminhamento jurídico para a contratação pretendida, conforme a legislação pertinente.

Atenciosamente,

  
**Erondi Lopes**  
Presidente

Ao Ilustríssimo Senhor  
Marcelo Couto de Cristo  
Setor Jurídico da Câmara Municipal de Piraquara  
Neste edifício



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DIRETORIA DA PROCURADORIA JURÍDICA**



**PARECER JURÍDICO Nº 011/2014**

**SÚMULA: AQUISIÇÃO DE VASO SANITÁRIO.**

Trata-se solicitação do Diretor Administrativo desta Câmara Municipal de Piraquara, por meio do memorando interno para análise da forma de aquisição de vaso sanitário, o qual encontra-se danificado. Solicita a aquisição de dois conjuntos completos e dois assentos.

Solicitados orçamentos, o valor médio alcançou R\$ 239,70 (duzentos e trinta e nove reais e setenta centavos). Conforme relação de empenhos emitida pela Diretoria Contábil-Financeira, não foi ultrapassado, neste exercício o valor máximo para contratação direta pela Administração Pública.

Analisando a documentação acostada nos autos, observa-se um processo instruído pelo requerimento, orçamentos, dotação orçamentária disponível. Indaga o Presidente acerca de qual encaminhamento jurídico pode ser dado para a aquisição.

No caso em tela, estão preenchidos os requisitos para compra por dispensa de licitação. Assim determina a Lei de Licitações:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

....

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*


Por economicidade e razoabilidade, não se justifica os custos para publicação e realização de sessão exclusiva para abertura de licitação visando a aquisição, considerando que em cerca de 30 (trinta dias) atrás, não houve interessados.

Opina-se, ainda, pela abertura de sindicância administrativa a fim de se averiguar os motivos que ensejaram o dano causado ao erário. Por fim, ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica dos setores competentes, bem como, a verificação de cotações de preços, bem assim das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório/contrato, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em análise

Assim, encaminhamos para decisão do ordenador de despesa que há possibilidade jurídica de aquisição serviços por compra direta, com menor preço cotado, sendo dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, II da Lei Federal nº 8666/93

É o Parecer.

Piraquara, 27 de janeiro de 2014

  
**Marcelo Couto de Cristo**  
**DIRETOR DA PROCURADORIA JURÍDICA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Memorando Interno**

Piraquara, 27 de janeiro de 2014.

Senhor Diretor Administrativo.

Tendo em vista a necessidade de aquisição de um conjunto de vaso sanitário e dois assentos para vaso sanitário para a Câmara Municipal de Piraquara, conforme Memorando Interno da Diretoria Administrativa, datado de 24 de janeiro de 2014.

Considerando que o valor médio máximo da contratação pretendida é de R\$ 239,70 (duzentos e trinta e nove reais e setenta centavos), conforme cotação de valores realizada, e o parecer jurídico pela legalidade da contratação, solicitam que sejam realizados os trâmites legais para aquisição do objeto supracitado.

Atenciosamente

  
**Erondi Lopes**  
**Presidente**

Ilmo Sr.

Valdeci Ferreira Costa

MD. Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Piraquara

Neste edifício



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**MEMORANDO INTERNO**



Piraquara, 27 de janeiro de 2014.

Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando que a Presidência desta Casa autorizou a aquisição de um conjunto de vaso sanitário e dois assentos para vaso sanitário para a Câmara Municipal de Piraquara

Encaminho à Vossa Senhoria o presente processo, para as providências devidas, atendidas as formalidades legais.

Atenciosamente

  
Valdeci Ferreira Costa  
**Diretor Administrativo**

A Ilustríssima Senhora:  
Cibele Oliveira da Silva  
MD. Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Piraquara – Paraná  
N/Edifício





**J.L. GONÇALVES & FILHO LTDA – ME**  
**CNPJ: 05.858.080/0001-34**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO**

**JOVINA DE LOURDES GONÇALVES**, brasileira, casada com regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliada em Piraquara, estado do Paraná, na Rua Francisco Leal n.º 357, Centro, CEP: 83305-120, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 2.065.514, expedida pelo Instituto de Identificação de Goiás, inscrita no CPF/MF sob n.º 439.290.281-15 e **PEDRO HENRIQUE JACOMEL MARTINS**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado em Piraquara, estado do Paraná, na Rua Francisco Leal n.º 367, Centro, CEP: 83305-120, portador da Cédula de Identidade Civil RG 8.438.669-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF/MF sob n.º 061.247.749-50, neste ato representado por seu pai, Sr. **MARCELO JACOMEL MARTINS**, brasileiro, casado com regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliado em Piraquara, estado do Paraná, na Rua Francisco Leal n.º 357, Centro, CEP: 83305-120, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.394.704, expedida pelo Instituto de Identificação de Goiás, inscrita no CPF/MF sob n.º 392.315.421-68, únicos proprietários da Sociedade Empresária Limitada **J.L. GONÇALVES & FILHO LTDA – ME** registrada na Jucepar em 03/09/2003 sob n.º 41205084455 resolvem, por este instrumento, consolidar seu Contrato Social, conforme Cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade terá o nome comercial de **J.L. GONÇALVES & FILHO LTDA – ME**, e nome de fantasia **MADEIREIRA PIRAQUARA**, tendo sua sede e foro em Piraquara, Estado do Paraná, à Rua Francisco Leal n.º 390 – Centro, Município de Piraquara, estado do Paraná, CEP: 83305-120, e tendo como objetivo social o ramo de Comércio Varejista de Materiais para Construção e Acabamentos em Geral, Comércio Varejista de Madeiras e seus Artefatos, Comércio Varejista de Ferramentas e Ferragens, Máquinas para Construção Civil, Artigos de Pesca e Laser, Materiais Elétricos e Hidráulicos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social inteiramente subscrito e realizado, na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200 quotas de R\$1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
JOVINA DE LOURDES GONÇALVES	100	100.000,00
PEDRO HENRIQUE JACOMEL MARTINS	100	100.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA QUARTA:** As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUINTA:** O sócio que desejar transferir as suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente discriminando-lhe pela forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.



**J.L. GONÇALVES & FILHO LTDA – ME**  
**CNPJ: 05.858.080/0001-34**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá à sócia **JOVINA DE LOURDES GONÇALVES**, à qual compete o uso da firma individualmente, tendo plenos poderes para direção dos negócios sociais, inclusive o de representar a sociedade judicialmente, de constituir procuradores, de praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, bem como adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Exercício social encerrar-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo os lucros ou prejuízos apurados em balanço, distribuídos ou suportados entre os sócios proporcionalmente as respectivas quotas do capital social.

**Parágrafo Primeiro:** A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, a totalidade, ou parte dos lucros, poderão ser destinados a formação de reservas de lucros, para futura distribuição, sempre conforme legislação vigente, ou então permanecer em Lucros Suspensos para posterior destinação.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios poderão ter uma retirada mensal a título de “Pró-Labore”, cujos valores serão estipulados e reajustados conforme a situação financeira da sociedade e nunca superior aos limites permitidos pela legislação em vigor, sendo que será levada em conta de Despesas Gerais.

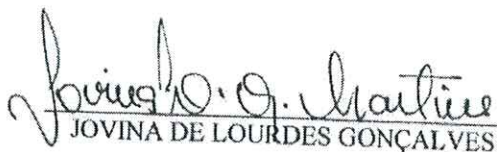
**CLÁUSULA OITAVA:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA:** As deliberações sociais serão tomadas por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quotas de capital.

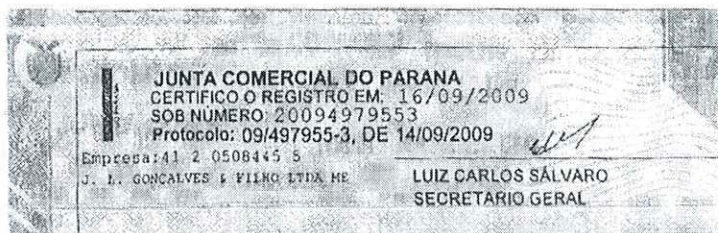
**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito o fórum da Comarca de Piraquara para dirimir qualquer dúvidas referente ao presente contrato.

E, por assim terem justo e contratado lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Piraquara, 09 de setembro de 2009.

  
JOVINA DE LOURDES GONÇALVES

  
PEDRO HENRIQUE JACOMEL MARTINS  
Representado por  
MARCELO JACOMEL MARTINS  
Acima qualificado





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.L. GONCALVES & FILHO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.858.080/0001-34  
Certidão n°: 41811835/2014  
Expedição: 31/01/2014, às 14:30:25  
Validade: 29/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J.L. GONCALVES & FILHO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.858.080/0001-34, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Processo Administrativo: 8/2014  
Processo de Licitação: 8/2014  
Data do Processo: 31/01/2014

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, ERONDI LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:


- a) Processo Nr.: 8/2014
- b) Licitação Nr.: 6/2014-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 31/01/2014
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação CONJUNTO DE VASO SANITÁRIO PARA A RECEPÇÃO DA CÂMARA

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 000432 - J.L. GONCALVES & FILHO LTDA - ME	1	0,0000	52,50
- 000298 - SOUZA RIBAS E RIBAS LTDA - RESPLENDRE	1	0,0000	216,70
	2		269,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (10) Saldo: 99.592,00

  
-----  
Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2014**  
**DISPENSA Nº 06/2014**

**RATIFICO** a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **J L Gonçalves e Filho LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Francisco Leal 390, Vila São Cristóvão na cidade de Piraquara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/05.858.080/0001434, para o fornecimento de cinco assentos sanitários branco, assim como autorizo a expedição de ordem de serviço.

Valor da Contratação: R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

**VEREADOR ERONDI LOPES**  
*Presidente*



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2014**  
**DISPENSA Nº 06/2014**

**RATIFICO** a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **Souza Ribas e Ribas LTDA- Resplendore**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Barão do Cerro Azul 1749, na cidade de Piraquara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/07.952.441/0001-32, para o fornecimento de um conjunto de vaso sanitário branco, assim como autorizo a expedição de ordem de serviço.

Valor da Contratação: R\$ 216,70 (duzentos e dezesseis reais e setenta centavos).

**VEREADOR ERONDI LOPES**  
*Presidente*

Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Alexandre Cesar de Carvalho  
**Código Identificador:**537EA253

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2014 DISPENSA Nº**  
**06/2014**

**RATIFICO** a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **J L Gonçalves e Filho LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Francisco Leal 390, Vila São Cristóvão na cidade de Piraquara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/05.858.080/0001-34, para o fornecimento de cinco assentos sanitários branco, assim como autorizo a expedição de ordem de serviço.

Valor da Contratação: R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

**RATIFICO** a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **Souza Ribas e Ribas LTDA-Resplendore**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Barão do Cerro Azul 1749, na cidade de Piraquara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/07.952.441/0001-32, para o fornecimento de um conjunto de vaso sanitário branco, assim como autorizo a expedição de ordem de serviço.

Valor da Contratação: R\$ 216,70 (duzentos e dezesseis reais e setenta centavos).

**VEREADOR ERONDI LOPES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Solange Regina Silva Almeida  
**Código Identificador:** CDF30718

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2014 DISPENSA Nº**  
**07/2014**

**RATIFICO** a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **Casa Aquarela LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 407, na cidade de Piraquara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 08.929.303/0001-03, para confecção de placas em aço inox escovado 21x29cm, gravado em baixo relevo, até três cores com moldura para solenidade em 29 de janeiro de 2014, assim como autorizo a expedição de ordem de serviço.

Valor da Contratação: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

**VEREADOR ERONDI LOPES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Solange Regina Silva Almeida  
**Código Identificador:**5322953C

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2014 DISPENSA Nº**  
**08/2014**

**RATIFICO** a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **Sandipel Com.de Supr.Maqs e**

**Assis.Tecnica LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Waldemar Kost, 473, Vila Hauer na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 01.658.730/0001-47, para fornecimento de quatro unidades de imagem RICOH 201, assim como autorizo a expedição de ordem de serviço.  
Valor da Contratação: R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).

**VEREADOR ERONDI LOPES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Solange Regina Silva Almeida  
**Código Identificador:**10B84174

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**  
**PORTARIA Nº008/2014**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº1209, de 21 de dezembro de 2012, **RESOLVE**:

**Art.1º Nomear Jennyfer Alexandra da Silva Procópio**, portadora do RG nº 9835415-8 PR e CPF nº 068676829-95 para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Técnica da Mesa Executiva CC2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei nº1204/12, de 25 de outubro de 2012 e Decreto nº 3891/12, de 21 de novembro de 2012.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2014.

**VER. ERONDI LOPES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Sandra de Paula Soares  
**Código Identificador:**B97818C2

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA Nº 7836/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DECLARAR** que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO			
Matrícula	Servidor	Cargo	Conclusão
6255-3	Valmir Soares	Técnico Administrativo	01/01/2014
CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL ELEMENTAR			
Matrícula	Servidor	Cargo	Conclusão
6661-3	Dejanira Nunes dos Santos Gaspar	Agente Operacional	03/01/2014
6662-1	Hamilton Tavares Bastos Filho	Agente Operacional	10/01/2014
6660-5	Joaquim Rodrigues Alves	Agente Operacional	03/01/2014
6659-1	Roberto Carlos Lucindo	Agente Operacional	04/01/2014
6646-0	Thiago Machado Gomes	Agente Operacional	03/01/2014
6561-7	Vanessa Maria do Nascimento de Oliveira	Agente Operacional	29/01/2014

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.

**Art. 3º** Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de Janeiro de 2014.